



Edital N° 013/2021 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Eleição para os Membros do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – CTA UAEADTec/UFRPE para o biênio 2021/2023, instituída pela portaria nº 021/2021-DGA/UAEADTec de 02 de agosto de 2021, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UAEADTec, sejam membros docentes e técnicos administrativos. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na Resolução CONSU nº 075/2019, no Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, pela Resolução 50/2020, que regulamenta, no período excepcional de pandemia, consulta *online* à comunidade universitária, e pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Capítulo I

Seção I

Da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de eleição, sendo constituída pelos seguintes membros: Eduardo Barbuio (Presidente); Carolina Santos Bakun (Membro Titular); José Alexandre Laurentino de Lima (Membro Titular); Jobson Rocha Pereira (Membro Suplente).

Seção II

Da Composição do CTA

Art. 2º - Os membros natos do CTA são: o Diretor Geral e Acadêmico (presidente do CTA), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação da Unidade;

Art. 3º - São membros elegíveis do CTA: professores lotados na UAEADTec, exceto professores substitutos, cedidos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto afastados e/ou licenciados ou com remoção temporária; discentes da graduação regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

§1º - Os componentes elegíveis do CTA/UAEADTec, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução CONSU nº 075/2019 e suas alterações:

| Denominação | Vagas |
|--------------------------|-------|
| Professor Titular | 01 |
| Professor Associado | 02 |
| Professor Adjunto | 03 |
| Professor Assistente | 03 |
| Professor Auxiliar | 01 |
| Técnicos Administrativos | 02 |



| | |
|-----------|----|
| Discentes | 02 |
|-----------|----|

§2º - A representação estudantil será indicada pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE da UFRPE, não fazendo parte deste processo eletivo.

§3º - Caso não haja inscritos em alguma categoria de professores, as vagas serão remanejadas para as demais categorias, atendendo a Resolução CONSU nº 075/2019;

§4º - Durante o período de 2 (dois) anos, a partir da data da nomeação, não poderá haver alteração na composição dos eleitos do CTA em função de possíveis progressões que possam acontecer no período.

§5º - Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma categoria), escolhidos e eleitos por seus pares;

§6º - O membro eleito foi escolhido por seus pares para representa-los naquele momento e, portanto, não será destituído do seu cargo em decorrência da mudança de classe.

§7º - Não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Eleição.

Seção III Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições para as categorias elegíveis (docentes e técnicos administrativos) serão realizadas no período de 10 a 13 de setembro de 2021, através de preenchimento de formulário no Google Form: <https://forms.gle/6iNyLKZ38f6fBqaS9>.

Parágrafo Único – O candidato deverá aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela Plataforma. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento do mesmo, devendo o candidato dirigir-se à Secretaria-Geral através do e-mail: secretaria.geral.ead@ufrpe.br para relatar qualquer tipo de problema.

Art. 6º - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição do Google Form devidamente preenchido com os dados do Membro Titular e Suplente;

§1º – Caso seja configurada a ausência de membro suplente no formulário, a inscrição será anulada.

§2º - Caso um mesmo candidato se inscreva duas vezes, a primeira inscrição será desconsiderada.

§3º – Caso o candidato não concorde com as normas estabelecidas no presente edital, a inscrição será desconsiderada.

Art. 7º - A Comissão de Eleição para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia 14 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

setembro de 2021, às 17 horas, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>), a lista dos docentes e técnicos administrativos inscritos e aptos a votar.

Parágrafo Único - Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos exclusivamente para e-mail: secretaria.geral.ead@ufrpe.br, até às 17 horas no dia 15 de setembro de 2021. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Seção IV Do Processo Seletivo

Art. 8º - A eleição para as categorias elegíveis: docentes e técnicos administrativos, será realizada entre os dias 17 a 20 de setembro de 2021, de forma online.

Parágrafo Único - A votação terá a duração de 4 (quatro) dias, prorrogáveis uma vez, por mais 2 (dois) dias, a critério da Comissão.

Art. 9º – Considerando o atual cenário de pandemia da Covid-19, a Consulta será realizada *online* por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

Art. 10º- A Comissão de Consulta deverá designar dois servidores para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e dois membros da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 11º – O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – É facultado o voto aos professores e técnicos administrativos que se encontrarem gozando férias.

§ 2º – Só poderão votar os docentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção.

§ 3º – Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

Art. 13º – A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico.

Art. 14º - ~~A cada docente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua~~



classe até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UAEADTec, sendo:

| Denominação | Vagas |
|--------------------------|-------|
| Professor Titular | 01 |
| Professor Associado | 02 |
| Professor Adjunto | 03 |
| Professor Assistente | 03 |
| Professor Auxiliar | 01 |
| Técnicos Administrativos | 02 |

Seção V Do Processo de Apuração

Art. 15º - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral no dia seguinte ao término da votação;

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, com link a ser divulgado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria, adotar-se-á, como critério de desempate a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga;

Art. 16º - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia 27 de setembro de 2021, no site da UAEADTec;

Art. 17 - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Eduardo Barbuio
(Presidente)

Carolina Santos Bakun
(Membro Titular)

José Alexandre Laurentino de Lima
(Membro Titular)

Jobson Rocha Pereira
(Membro Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Edital N° 013/2021 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec
ANEXO I - CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAEADTec no site da UAEADTec | 31/08/2021 |
| Impugnação do Edital | 1º a 08/09/2021 |
| Inscrição dos Candidatos | 10 a 13/09/2021 |
| Divulgação da lista dos nomes dos candidatos aptos e inaptos | 14/09/2021 às 17h |
| Recursos à Comissão de Eleição | 15/09/2021 até às 17h |
| Divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos | Até o dia 16/09/2021 |
| Eleição CTA/UAEADTec (Docentes e técnicos) | 17 a 20/09/2021 |
| Apuração dos votos | 21/09/2021 às 11h |
| Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAEADTec | 21/09/2021 às 12h |
| Recursos à Comissão de Eleição | 22/09/2021 |
| Homologação dos resultados | 27/09/2021 |

Recife/PE, 31 de agosto de 2021